

Processo: _____ Ano - Turma 19/20: _____

Escalão de Abono de Família: 1 2 3

(assinalar apenas uma opção)

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Número de identificação fiscal: _____

Morada: _____ Código Postal: _____ - _____

Tlf: _____ Tlm: _____ e-mail: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

II – ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome completo: _____

Morada: _____ Código Postal: _____ - _____

Cartão de Cidadão: _____ - _____ Número de identificação fiscal: _____

Tlf: _____ Tlm: _____ e-mail: _____

III – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR

Grau de parentesco com o aluno		Nome	Idade	Profissão/ocupação
1	O(A) Aluno(a)			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

IV - Leia atentamente

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

1. O escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.

2. Aos alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º, 2º e 3º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família serão atribuídos os escalões A, B e C, respetivamente.

Os alunos do 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional, irão receber gratuitamente os Manuais Escolares. Há que ter em atenção o facto da gratuidade instituída pelo governo, aos manuais, não contemplar os cadernos de Fichas/Atividades. A atribuição de Manuais é sempre feita a título de empréstimo. A devolução, ao Agrupamento dos Manuais, ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame. A não restituição dos Manuais, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, impede a atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte. Perante a nova legislação os alunos do 1º Ciclo (1º, 2º, 3º e 4º anos), não necessitam devolver os manuais escolares.

3. *Os Encarregados de Educação devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, mediante a apresentação da declaração recebida do serviço competente (Segurança Social ou Entidade patronal pública/datada de 2020), no momento do envio do Boletim de Candidatura ASE para 2020/2021. O boletim e o comprovativo de escalão de abono de família, deve ser enviado por e-mail para sa.ag.campomaior@gmail.com, impreterivelmente até dia 30 de junho.*

V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Encarregado de Educação assume a inteira responsabilidade, nos termos da Lei, pela exatidão de todas as declarações constantes neste boletim. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Campo Maior, ____ de _____ de 2020

(se enviado por e-mail não necessita data, contará a data do e-mail)

Assinatura do Encarregado de Educação _____

(se enviado por e-mail não necessita assinar)

VI – OBSERVAÇÕES

Informação do ASE: _____ O Técnico: _____

O Diretor do Agrupamento _____ Data: ____/____/____